



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VITURIANO RIBEIRO Nº 292, CENTRO.
CNPJ: 20.529.412/0001-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VITURIANO RIBEIRO Nº 292, CENTRO.
CNPJ: 20.529.412/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que

CPF: _____ autorizo o depósito referente à minha remuneração salarial no Banco _____ nº do Banco _____ na Agência: _____ Conta: _____ da Cidade de _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VITURIANO RIBEIRO Nº 292, CENTRO.
CNPJ: 20.529.412/0001-20

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os Devidos Fins e a quem possa interessar que eu, _____ portador(a) do RG de nº _____ no Cadastro de Pessoa Física/CPF sob o nº _____, acúmulo Cargo Público, estando de acordo com as Condições de Acumulação taxativas pelo art.37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal. Exerço o Cargo Público de _____ (citar o cargo, função ou emprego) pertencente à estrutura do Órgão _____ (citar órgão/entidade) estando sujeito à carga horária de horas semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____, no Município de _____.

"Art. 37 da Constituição Federal - A administração pública direta, indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoas, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art.299, do Código Penal Brasileiro.

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida.

Ilha Grande/PI, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato

Eu, _____
_ CPF: _____ DECLARO sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de na Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública, junto a administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal,

DECLARO também, que não me encontro afastada por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente.

DECLARO, ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando a declaração às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Ilha Grande/PI, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato



Id:05D510B41D7617B0



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2026, de 10/02/2026, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, publicado na Edição VDVII, Ano 2026, Terça-Feira, 10 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial dos Municípios, e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado na Edição VDLXXVI de 26 de maio de 2026 que homologou o resultado final do Edital nº01/2026, torna publicada CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.

1. DOS CONVOCADOS

Os (a) seguintes candidatos (a) relacionados (a) abaixo, deverá se apresentar pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá do Piauí, localizada na Rua Joaquim Tertto S/N, Centro de Jatobá do Piauí, CEP: 64.275-000, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min no período de **09 a 11 de junho de 2026:**

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Nº	INSC.	NOME
01	1749	FRANCISCO DO NASCIMENTO PEREIRA
02	1684	MARIA FRANCISCA ARAÚJO ALVES

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Considerando o item 7 e 12 do Edital nº 01/2026, os candidatos convocados deverão se apresentar munidos da documentação abaixo especificada:

7.1.2.1 Documentos Pessoais:

7.1.2.2 Documento de identificação com foto e CPF;

7.1.2.3 Documento de escolaridade exigida para o cargo;

7.1.2.4 Comprovante de endereço;

7.1.2.5 Declaração de Disponibilidade conforme modelo do Anexo VI;

7.1.2.6 Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo conforme modelo do Anexo VII;

12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

12.2.4. Declaração de auto punho de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

12.2.5. Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

Disposições Finais:

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo classificado.

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:813404003
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:813404003
Data: 2026.06.03 09:36:21
03/2026

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ